

lei 289



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA 02 / 05 / 59

FUNCIÓNÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 79/59

ASSUNTO: Abre crédito especial de R\$ 5.000,00 para auxiliar o Circolo Operários de Perambu.

VEREADOR M^{te} Eulalia Odorico de Moraes Zólc

LEI Nº 289 DE 15 / 05 / 59

DIOM Nº 5937 DE 29 / 05 / 59

ARQUIVO



Lei: 002891951
Projeto: 00791951
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

Fortaleza.



LEI Nº 289 , DE 15 DE Maio DE 1951.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.25.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxiliar o Círculo Operário de Pirambú.

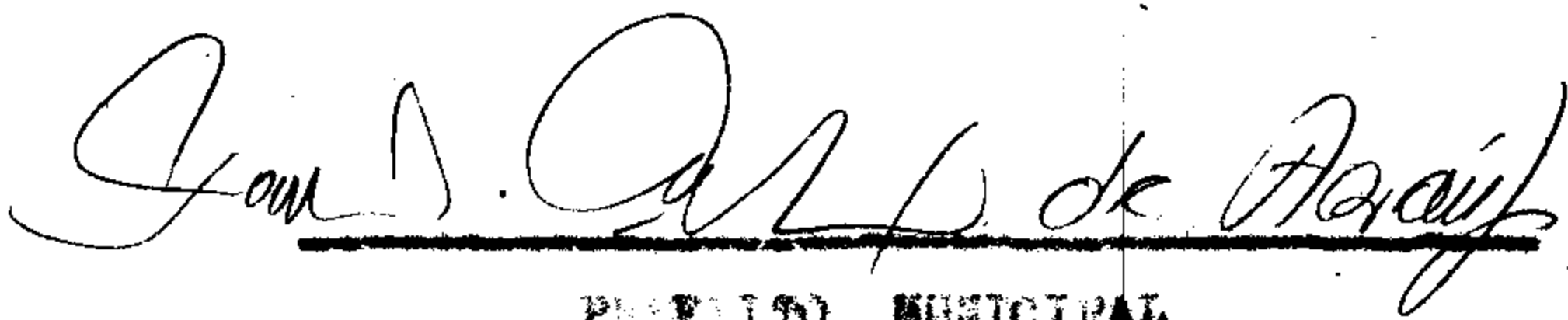
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E LEI SANÇIONOU A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr.25.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxiliar o Círculo Operário de Pirambú, nesta Capital.

Art.2º - A importância aludida no art.1º será paga, de uma só vez, ao presidente do Círculo Operário de Pirambú ou a pessoa devidamente autorizada.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Maio DE 1951.


PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

Epine *Arriaga*
Braun
5/5/51



PROJETO DE LEI Nº 19/51
12.5.51

A Comissão de Tribuções
2.4.1951
Art. 1º
Art. 2º
Art. 3º
Art. 1º
Art. 2º
Art. 3º
Art. 1º
Art. 2º
Art. 3º

para crédito especial de R\$ 5.000,00 pa
ra auxiliar o Circulo Operario de Piram-
bu.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a
abrir um crédito especial de R\$ 5.000,00 para auxiliar o Circulo Ope-
rário de Pirambú.

Art. 2º - A importância aludida no art. 1º, será paga de uma só
vez ao Presidente do Circulo Operário de Pirambú ou a pessoa devida-
mente autorizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de maio de
1951.

" A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE PELA AUTORA "

M^{re} Eulalia Odivio de Moraes Rola
Ass) Vereadora Maria Eulalia O.M. Rola



Câmara Municipal de Fortaleza

3
Pirambú

Of. N.º

Fortaleza,



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/51.

Autoriza a abertura do crédito especial de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxiliar o Círculo Operário de Pirambu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para auxiliar o Círculo Operário de Pirambú, nesta capital.

Art. 2º - A importância aludida no art. 1º será paga, de uma só vez, ao presidente do Círculo Operário de Pirambú ou a pessoa devidamente autorizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 14 de maio de 1951.

Josemar Tins

Presidente

Guilherme...

Relator

João...

